EDITAL DO VESTIBULAR UNIUBE 100 – JANEIRO DE 2023 – RETIFICADO EM 18/01/2023

A Universidade de Uberaba – Uniube – declara **abertas** as **inscrições** para o processo seletivo **Vestibular Uniube100 – Janeiro de 2023.** As vagas do processo seletivo destinam-se ao **ingresso no primeiro semestre de 2023 nos Cursos de Graduação Presenciais e Semipresenciais.** A **inscrição** para este processo poderá ser feita **até** o dia **25 de janeiro de 2023 (conforme este Edital)** e as **provas** estão **previstas** para serem realizadas no dia **28 de janeiro de 2023, às 14h, em Uberaba-MG e Uberlândia-MG.**

1. Das Disposições Gerais

1.1 Os candidatos que tenham ou não concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo seletivo, mas a matrícula não será permitida, em hipótese alguma, em qualquer um dos cursos superiores da Instituição, sem Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44, inciso II, da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e o disposto no art. 3º, da Portaria MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima para esse tipo de processo seletivo.

1.2 O concurso Uniube100 destina-se a candidatos sem diploma de curso superior, cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo e que atenda a pelos menos uma das condições a seguir, conforme regulamento disponível *https://uniube.br/menu/205*:

a) candidato cursou o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública;
b) candidato cursou o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
c) candidato cursou o Ensino Médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;
d) candidato cursou o Ensino Médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
e) candidato cursou o Ensino Médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;

1.3 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

2. Das Inscrições

2.1 Período

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet por meio do site da Uniube (www.uniube.br) **até o dia 25 de janeiro de 2023**.

2.2 Procedimento

2.2.1 O **candidato brasileiro** deverá ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número do documento de identidade, a data de nascimento e o nome da mãe, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição. Além disso, o candidato deve preencher as informações de contato.

2.2.2 O **candidato estrangeiro** deverá encaminhar um e-mail para vestibular@uniube.br com nome completo, data de nascimento, número Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), nome da mãe e informações de contato. A Instituição entrará em contato por e-mail para que a inscrição possa ser efetivada.

2.2.3 A inscrição será feita exclusivamente pela *internet* (www.uniube.br). O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher/indicar a cidade de realização das provas: **Uberaba- MG ou Uberlândia – MG.** A alteração do local de provas não é permitida após validada a inscrição.

2.2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá **escolher/indicar o curso** pretendido e a cidade em que pretende fazer a graduação, de acordo com a disponibilidade de cursos ofertados disponibilizada no **Anexo 1** deste Edital.

2.5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar se cursou
a) o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública;
b) o Ensino Médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
c) o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
d) o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;
e) o Ensino Médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;
ou ainda se é pessoa com deficiência, na forma prevista na legislação.

2.2.7 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio que não especificado neste Edital.

2.2.8 Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Vestibular de que trata este Edital.

2.2.9 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do formulário de inscrição, seu envio através da Internet, implicará na não efetivação da inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente Vestibular.

2.3 Taxa

2.3.1 Não haverá taxa de inscrição para o processo de que trata este Edital.

2.4 Pessoas com deficiência

2.4.1 Para a realização das provas, as pessoas com deficiências, permanentes ou temporárias, cujas situações se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a sua necessidade para a realização das provas, e informar ao CEDAE – Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional, por meio do endereço eletrônico **vestibular@uniube.br**, impreterivelmente, até o dia **25 de janeiro de 2023**, data de encerramento das inscrições, conforme disposto no item 2.1.1 deste Edital.

2.4.2 Para os fins de seleção do processo de que trata este Edital, e em observância ao § 1º-A do art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015, considera-se pessoa com deficiência o candidato que atenda aos parâmetros e padrões analíticos internacionais estabelecidos pela Linha de Corte do Grupo de Washington de Estatísticas sobre Deficiência, que compreende os indivíduos que respondam ter "Muita dificuldade" ou "Não consegue de modo algum" em uma ou mais questões apresentadas no questionário do último Censo referente ao tema

2.5 Comprovante definitivo de inscrição/Cartão de convocação

2.5.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição/Cartão de convocação, contendo: número de inscrição; nome do candidato; data de nascimento; número da identidade; número do CPF; sexo; curso/turno/*campus*; local, data e horário de provas estará disponível no site da Uniube (*www.uniube.br*), a partir das **26 de janeiro de 2023.**

3. Das vagas e do curso

3.1. Vagas

3.1.1 As vagas de cada Curso de Graduação destinadas ao **Vestibular Uniube 100 – Janeiro de 2023, período, duração e situação legal** do curso estão indicadas no **Anexo 1** deste Edital.

3.1.2 As vagas destinam-se ao ingresso no primeiro semestre de 2023.

3.2. Funcionamentos dos cursos

3.2.1 Cursos Presenciais

3.2.1.1 Os locais, turnos de funcionamento e outras informações específicas de alguns cursos estão descritos no quadro do **Anexo** deste Edital.

3.2.1.2 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção nos períodos de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesses períodos, conforme programação institucional.

3.2.1.3 As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia serão ministradas no Campus Via Centro, na Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro, em Uberlândia-MG. As aulas poderão, ainda, acontecer remotamente por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

3.2.1.4 Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba, e poderão ser ministradas em turnos diferentes daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de estágio.

3.2.1.5 As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, visitas técnicas, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de componentes curriculares.

3.2.1.6 A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e não está incluída nas mensalidades.

3.2.1.7 O “Curso Matutino” será ministrado no período matutino, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado pela manhã.

3.2.1.8 O “Curso Vespertino” será ministrado no período vespertino, com possível complementação nos períodos matutino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

3.2.1.9 O “Curso Noturno” será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágios e/ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

3.2.1.10 O “Curso Integral” será ministrado nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo ter aulas práticas e/ou estágios em quaisquer desses turnos.

3.2.1.11 Os candidatos, ao efetuarem suas inscrições, devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

3.2.1.12 Os cursos de Graduação poderão ter oferta de até 40% (quarenta por cento) da carga horária total na modalidade Educação a Distância (EaD), devidamente autorizada pela Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019.

3.2.2 Cursos Semipresenciais

3.2.2.1 As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberaba serão ministradas no polo Uberaba, nas dependências do Campus Aeroporto, na Av. Nenê Sabino, n. 1.801, Bairro Universitário, em Uberaba-MG, ou em ambientes profissionais conveniados, conforme previsto no Art. 8º da Portaria MEC 11/2017. As aulas poderão, ainda, acontecer remotamente por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

3.2.2.2 As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia serão ministradas no polo Uberlândia, nas dependências do Campus Via Centro, na Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro, em Uberlândia-MG, ou em ambientes profissionais conveniados, conforme previsto no Art. 8º da Portaria MEC

11/2017. As aulas poderão, ainda, acontecer remotamente por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

3.2.2.3 Cursos com encontros presenciais noturnos são ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágios e/ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

3.2.2.4 Os encontros presenciais, práticas em laboratório e/ou visitas técnicas ocorrerão em um dia da semana, entre segunda e sábado.

3.2.2.5 O dia da semana escolhido para os encontros poderá ser alterado visando ao cumprimento da carga-horária e/ou outros interesses e necessidades da Instituição.

3.2.2.6 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção nos períodos de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesses períodos, conforme programação institucional.

3.2.2.7 A Universidade de Uberaba reserva o direito de alterar a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios, de acordo com as alterações dos Projetos Pedagógicos dos cursos.

3.2.2.8 A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais, bem como eventuais despesas de locomoção para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e não está incluída nas mensalidades.

4. Das provas

4.1 Data, horário e local

4.1.1 As provas serão realizadas **no dia 28 janeiro de 2023, no horário das 14h (quatorze horas) às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos).**

4.1.2 Os locais disponíveis para a realização das provas constam no quadro a seguir e o candidato deverá, no ato da inscrição, **fazer a opção para um deles**, a saber:

Uberaba-MG	Uniube – *Campus* Aeroporto	Avenida Nenê Sabino, 1.801. Bairro Universitário.
Uberlândia-MG	Uniube – *Campus* Via Centro	Avenida Afonso Pena, 1.177, Centro.

4.1.3 Não haverá segunda convocação para a realização das provas.

4.2 Organização

4.2.1 O processo seletivo constará de 1 (uma) Redação em Língua Portuguesa, de uma prova objetiva com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo: Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades.

4.2.2 A distribuição de pontos obedecerá aos critérios expostos a seguir:

Prova	Questões	Valor por questão	Valor total
Redação	1 (discursiva)	50,00	50,00
Objetiva	20 (objetivas)	2,5	50,00
			100,00

A nota final máxima que o candidato poderá obter será 100,00 (cem) pontos.

4.2.3 A proposta de Redação solicitará a produção de uma dissertação argumentativa que deve ter entre 20 e 30 linhas.

4.2.4 As questões objetivas contemplarão conteúdos previstos na BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

4.3 Acesso ao local de provas

4.3.1 O acesso de acompanhantes ao local de provas não será permitido, a não ser em casos excepcionais que exijam o acompanhamento do candidato até a sala de provas.

4.3.2 O candidato deverá, para ter acesso à sala de provas, estar de máscara, caso apresente sintomas gripais ou seja o uso de máscara uma exigência das autoridades municipais do local onde fará prova. Deve ainda portar **documento legal de identidade original, COM FOTO**, podendo ser um desses: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. O documento deverá permitir a identificação com clareza. Não serão aceitos documentos expedidos na infância que não permitam identificar a assinatura e a foto do candidato.

4.3.3 O candidato que apresentar cópia de documentos será considerado eliminado do processo seletivo, mesmo que autenticada, ou quaisquer outros documentos que não os citados, ou documento que não permita a identificação com clareza.

4.3.4 O candidato não poderá usar peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos, bonés, ou similares que contenham metais, pois poderá ser realizada a vistoria para detecção de metais, bem como revista pessoal.

4.3.5 A circunstância que denote indício de intenção fraudulenta, qualquer que seja a forma de sua transparência, poderá levar a revista pessoal por fiscal da sala, em local próprio, independentemente daquela ocorrida mediante detector de metais, medida em que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, sem nenhuma feição de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a essa medida.

4.4 Duração e saída

4.4.1 As provas terão início às **14h**, horário oficial de Brasília (DF).

4.4.2 Os **portões de acesso** aos locais de provas serão **abertos às 13 (treze) horas e fechados às 14 (quatorze) horas**, de acordo com o horário oficial de Brasília (DF), sendo estritamente proibida a entrada de candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

4.4.3 As provas terão a duração de **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos**, contadas a partir do início registrado em cada sala.

4.4.4 O **tempo mínimo de permanência** na sala de provas será de **1 (uma) hora,** contados após o início das provas.

4.4.5 Um marcador de tempo será disponibilizado, em cada sala de provas, para acompanhamento do horário pelos candidatos.

4.4.6 O tempo previsto para a aplicação das provas não será, por qualquer motivo, prorrogado, exceto nos casos previstos em legislação específica.

4.5 Orientação para realização das provas

4.5.1 É obrigatório o uso de máscaras nas salas de provas para os candidatos que apresentarem sintomas gripais. Todas a medidas de distanciamento que couberem à Instituição para a aplicação serão tomadas.

4.5.2 O uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos não será permitido no local de provas, assim entendido como todas as dependências físicas onde serão realizadas as provas.

4.5.3 O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Provas, no Cartão de Respostas e na Folha de Redação e ter autorização do fiscal de sala para iniciar.

4.5.4 As respostas das questões objetivas e o texto da redação e as respostas das questões discursivas deverão ser transcritos, com **caneta esferográfica de tinta preta**, no Cartão de Respostas e na Folha de Redação, que deverão ser entregues ao fiscal de sala ao término das provas.

4.5.4.1 Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta que não seja preta, para preenchimento das respostas acarretará prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações não serão detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

4.5.5 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do Vestibular, durante a realização das provas:
a) realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas;
b) portar borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, *pen drives*, *mp3* ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;
c) utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares;
d) ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do tempo mínimo previsto;
e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas e/ou a folha de redação;
f) incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades.

4.5.6 O recomendado é que o candidato, no dia de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados nos itens 4.5.5, alíneas *b* e *c*.

4.5.7 O candidato, ao ingressar na sala de provas, deverá guardar, em embalagem a ser fornecida pelo Fiscal de Sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 4.5.6, alínea *b*. A embalagem deverá ser lacrada e colocada no chão, ao lado da cadeira do candidato, até a conclusão das provas.

4.5.8 Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após a entrega das provas.

4.5.9 É de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pelo aplicador, para a realização das provas, incluindo as orientações contidas nas capas do Caderno de Provas, no Cartão de Respostas e na Folha de Redação.

4.5.10 O candidato receberá os cadernos e as folhas pré-identificados, nos quais deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se os cadernos estão completos e, então, assinar somente nos locais reservados, na capa do Caderno de Provas, no Cartão de Respostas e na Folha de Redação.

4.5.11 Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o candidato deverá informar imediatamente ao Fiscal da sala.

4.5.12 Nos casos de eventual falta de cadernos e folhas/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, de alocação ou de equívoco na distribuição de cadernos e folhas/material, o aplicador entregará ao candidato cadernos e folhas/material reserva não personalizado eletronicamente.

4.5.13 Em hipótese alguma, haverá substituição do Caderno de Provas, do Cartão de Respostas e/ou da Folha de Redação por erro do candidato.

4.5.14 O candidato levará, ao finalizar a avaliação, o Caderno de Provas. Já o Cartão de Respostas e a Folha de Redação serão recolhidos pelo Fiscal de Sala.

4.5.15 Visando garantir a segurança do processo seletivo, os candidatos poderão ser fotografados no momento de realização das provas.

4.6 Contestação de questões e/ou anulação

4.6.1 O **gabarito oficial preliminar das questões objetivas** será divulgado no dia **30 de janeiro de 2023, às 10h,** no *site* da Uniube.

4.6.2 O candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da divulgação do gabarito oficial preliminar das questões objetivas da prova, para fazer qualquer contestação, utilizando o *link* disponível no site da Uniube.

4.6.3 A anulação de uma questão pontuará todos os candidatos com o valor daquela questão. Caso a questão esteja com problemas em apenas um dos tipos de provas, será também anulada nos demais tipos.

4.6.4 A contestação das questões objetivas deverá ser elaborada de forma individualizada, ou seja, 01 (uma) contestação para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Comissão do Processo Seletivo. A contestação não será respondida individualmente, mas avaliada.

4.6.5 As **eventuais alterações no gabarito** serão realizadas até o dia **31 de janeiro de 2023**, no site da Uniube. Nelas serão contemplados os pedidos de contestação deferidos.

4.6.6 Não será aceita contestação pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

4.6.7 Não será aceito pedido de revisão de contestação e/ou contestação de contestação.

4.6.8 O espelho da Redação, o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas não serão disponibilizados para consulta. O candidato terá em mãos o Caderno de Provas recebido para a realização da avaliação.

4.6.9 O candidato que não interpuser contestação no prazo mencionado não poderá fazê-lo em nenhum outro momento do processo seletivo.

4.7 Correção das provas

4.7.1 A distribuição de pontos nas provas segue o exposto no item 4.2.2 deste Edital.

4.7.2 As provas serão corrigidas apenas nos gabaritos e espaços indicados como definitivos.

4.7.3 As questões objetivas, cujas respostas forem assinaladas no Cartão de Respostas, serão submetidas à leitura óptica/digitalização. Marcações indevidas poderão não ser lidas e, nesse caso, as marcações que não forem lidas não serão computadas.

4.7.4 A redação será avaliada por banca avaliadora determinada pela instituição, obedecendo os critérios a seguir:
a) adequação ao tema proposto;
b) adequação ao tipo de texto;
c) a adequação à norma culta da modalidade escrita da língua portuguesa;
d) a coesão e a coerência textuais;
e) a autoria e expressividade.

5 Da classificação

5.1 A classificação considerará somente os candidatos que tenham obtido pontuação mínima de 8 pontos na avaliação de Redação.

5.2 Serão classificados os candidatos, **em ordem decrescente de nota final**, seguindo a ordem de grupos abaixo:
a) estudante que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública;

b) estudante que tenha cursado o Ensino Médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
c) estudante que tenha cursado o Ensino Médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;
d) estudante que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição; e
e) estudante que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista.

5.2.1 Pela ordem de grupos acima apresentada, serão convocados os candidatos de um determinado grupo somente após a convocação de todos candidatos do grupo anterior.

5.3 A classificação, em caso da necessidade de desempate entre candidatos de grupos indicados no item 5.2, considerará como critérios, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos em: Redação e Prova Objetiva. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate a ordem decrescente da idade, prevalecendo o de maior idade.

6 Da validade do Processo Seletivo

6.1 O **Vestibular Uniube 100 – Janeiro de 2023** é válido para ingresso dos candidatos classificados no **primeiro semestre letivo de 2023**.

7 Da divulgação da lista convocados e das normas de acesso e/ou comprovações necessárias

7.1 A relação de candidatos convocados para **matrícula em primeira chamada** será divulgada no dia **07 de fevereiro de 2023**, no *site* da www.uniube.br

7.2 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, ficando a matrícula condicionada a comprovação do declarado no formulário de matrícula, conforme item 2.5.6 deste Edital.

7.3 Em caso de não preenchimento das vagas, nova convocação será divulgada no dia 24 de fevereiro de 2022.

7.4 O candidato convocado deverá acessar a página do processo, iniciando a matrícula e inserindo os documentos indicados, para o fim de comprovação das informações prestadas em sua inscrição. Os documentos necessários estão dispostos no **Anexo 2** deste Edital.

7.5 O candidato, diante de qualquer incompatibilidade entre as informações apresentadas no ato da inscrição e os documentos apresentados, estará sujeito(a) à desclassificação em qualquer momento do processo, ou até mesmo, ao cancelamento da matrícula, caso já tenha sido efetivada.

8. Da matrícula

8.1 Os candidatos que forem convocados para matrícula no ato da divulgação do resultado deverão efetivá-la de acordo com as informações presentes no Edital de Convocação para Matrícula disponibilizado no resultado do processo. As matrículas ocorrerão no período de **07 de fevereiro de 2023**, após a divulgação dos resultados, **até o dia 13 de fevereiro de 2023**.

8.2 Os **convocados** deverão, na página de resultados, acessar os links/botões **Informativo de Matrícula**" e **Edital de Convocação**, documentos que norteiam a matrícula. Feito isso deverão efetuar a matrícula online usando o link/botão **Faça sua matrícula online**. Todo o processo de matrícula deve ser sempre concluído dentro do período indicado no **Edital de Convocação para Matrícula, divulgado no mesmo dia e horário dos resultados/convocações. Para a finalização da matrícula é necessário anexar todos os documentos descritos no Anexo 2 deste Edital.**

8.3 Outras informações referentes aos procedimentos de matrícula serão apresentadas no Edital de Convocação para Matrícula e no Informativo de Matrícula, também disponibilizados no momento de divulgação dos resultados ou da convocação para a matrícula.

8.4 Em caso de dúvidas na matrícula, os candidatos que optarem pelos cursos oferecidos em Uberaba, deverão buscar para ao o CAC – Centro de Atendimento ao Candidato, Bloco F, do Campus Aeroporto, na Avenida Nenê Sabino, nº 1.801, Bairro Universitário, Uberaba-MG.

8.5 Em caso de dúvidas na matrícula, os candidatos que optarem pelos cursos oferecidos em Uberlândia, a matrícula e/ou entrega da documentação para certificação realizar-se-á no setor CAC – Centro de Atendimento ao Candidato, Campus Via Centro, Avenida Afonso Pena, 1177, Bairro Centro, Uberlândia-MG.

8.6 Nenhum documento será recebido de forma física.

8.7 A não realização da matrícula no prazo estipulado implicará, de acordo com a Lei e o Regimento Geral da Uniube, em perda irreversível da vaga, em favor de outro candidato, que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido Vestibular.

8.8 A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado em outros processos da Instituição e não tenha cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

8.9 A Universidade de Uberaba reserva-se o direito de decidir sobre a oferta de cursos tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados.

9 Das disposições finais

9.1 O presente Edital será publicado no site da Universidade, no endereço eletrônico www.uniube.br

9.2 Os cartões das provas objetivas, folhas definitivas de redação e listas de presenças relacionados a esse processo seletivo ficarão arquivados pelo período de um (1) ano, a contar a partir da data de publicação dos resultados.

9.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

9.4 Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação grafológica, inclusive durante a realização da matrícula.

9.5 A Instituição poderá remanejar as vagas do processo seletivo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

9.6 A Uniube se reserva o direito de usar, sem identificação nominal, as redações do vestibular para fins educacionais, em aulas internas e/ou em manuais do vestibular.

9.7 Casos omissos serão julgados pelo Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional – CEDAE, com recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Universidade de Uberaba - Uniube.

9.8 Os Anexos, com os Cursos/Vagas e com os documentos necessários para a matrícula, são partes integrantes deste Edital.

Uberaba-MG, 18 de janeiro de 2023.

Prof. Fernando César Marra e Silva
Pró-Reitor de Educação a Distância
Universidade de Uberaba

Profª Heliodora Collaço
Pró-Reitora de Ensino Superior
Universidade de Uberaba

ANEXO 1 - Cursos, vagas, turnos de funcionamento e situação legal dos Cursos

CURSOS PRESENCIAIS – UBERABA (MG)

Área de Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária

Curso	Período	Duração	Situação legal	Vagas
Gestão do Agronegócio	Noturno	6 semestres	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	3
Medicina Veterinária	Integral	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).	2
Medicina Veterinária	Noturno	12 semestres		5

Área de Saúde e Bem-estar

Curso	Período	Duração	Situação legal	Vagas
Educação Física	Matutino	8 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021). Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).	3
Educação Física	Noturno	8 semestres		7
Enfermagem	Vespertino	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).	3
Enfermagem	Noturno	10 semestres		7
Farmácia	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).	3
Fisioterapia	Noturno	8 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).	3
Odontologia	Integral	8 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).	
Odontologia	Noturno	10 semestres		3
Psicologia	Matutino	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).	5
Psicologia	Noturno	10 semestres		10

Área de Negócios, Administração e Direito

Curso	Período	Duração	Situação legal	Vagas
Administração	Matutino	8 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020).	5
Administração	Noturno	8 semestres		10
Ciências Contábeis	Noturno	8 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020).	7
Direito	Matutino	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020).	15
Direito	Noturno	10 semestres		25

Gestão de Recursos Humanos	Noturno	4 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 07/07/2020).	7
Gestão Financeira	Noturno	4 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 07/07/2020).	3
Logística	Noturno	4 semestres	Autorização. Portaria nº 376 MEC/SERES, de 21/08/2019 (DOU nº 162, de 22/08/2019).	3

Área de Educação

Curso	Período	Duração	Situação legal	Vagas
Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	8 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).	10

Área de Engenharia, Produção e Construção

Curso	Período	Duração	Situação legal	Vagas
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	2
Design de Interiores	Noturno	5 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 27/06/2020).	1
Engenharia Civil	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	7
Engenharia de Produção	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	2
Engenharia Elétrica	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	3
Engenharia Química	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	2
Engenharia Mecânica	Noturno	10 semestres	Autorizado. Resolução – Conselho Universitário/UNIUBE nº 016 de 09 de março de 2020	3
Engenharia de Computação	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC n.º 828 de 16/12/2016 (DOU 19/12/2016)	3
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	10 semestres	Autorização. Resolução CONSU/UNIUBE Nº 059/2018, de 13/08/2018	3

Área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação

Curso	Período	Duração	Situação legal	Vagas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	5 semestres	Autorização – Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 003 de 25/09/2019	7
Sistemas de Informação	Noturno	8 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	10

CURSOS PRESENCIAIS – UBERLÂNDIA (MG)

Área de Negócios, Administração e Direito

Curso	Período	Duração	Situação legal	Vagas
Administração	Noturno	8 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	7
Ciências Contábeis	Noturno	8 semestres	Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128 de 29/09/2021	7
Direito	Matutino	10 semestres	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	3
Direito	Noturno	10 semestres		5
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	4 semestres	Autorização – Portaria MEC nº 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).	3
Gestão Financeira	Noturno	4 semestres	Autorização – Portaria MEC nº 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).	3
Logística	Noturno	4 semestres	Autorização. Portaria MEC nº 376, de 21/08/2019 (DOU 22/08/2019).	3

Área de Saúde e Bem-estar

Curso	Período	Duração	Situação legal	Vagas
Psicologia	Matutino	10 semestres	Autorização. Portaria MEC nº 1755, de 08/12/2021 (DOU 10/12/2021).	2
Psicologia	Noturno	10 semestres		5

Área de Engenharia, Produção e Construção

Curso	Período	Duração	Situação legal	Vagas
Engenharia Civil	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC C nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).	3
Engenharia Elétrica	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).	3
Engenharia de Produção	Noturno	10 semestres	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).	3
Engenharia da Computação	Noturno	10 semestres	Reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018, (DOU 28/12/2018)	3
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	10 semestres	Autorização. Resolução CONSU/UNIUBE Nº 059/2018, de 13/08/2018	2

Área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação

Curso	Período	Duração	Situação legal	Vagas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	5 semestres	Autorização –Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 057/21 de 07/05/2021	7
Sistemas de Informação	Noturno	8 semestres	Autorização –Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 057/21 de 07/05/2021	7

Áreas Ofertadas conforme Classificação Internacional Normalizada da Educação Cine Brasil, Portaria MEC nº 565, de 1º de julho de 2020, exceto para os cursos de Psicologia e Engenharia da Computação

CURSOS SEMIPRESENCIAIS – UBERABA (MG)

Área de Saúde e Bem-estar

Curso	Período	Duração	Situação Legal	Vagas
Biomedicina	Noturno	8 semestre	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário N142/21	2
Ciências Biológicas	Noturno	8 semestre	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário N128/21	2
Fonoaudiologia	Noturno	10 semestres	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128/21	2
Nutrição	Noturno	8 semestre	Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21	2
Terapia Ocupacional	Noturno	10 semestre	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128/21	2

Área de Ciências Sociais, Jornalismo e Informação

Curso	Período	Duração	Situação Legal	Vagas
Jornalismo	Noturno	8 semestres	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128/21	2
Publicidade e Propaganda	Noturno	7 semestres	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128/21	2

CURSOS SEMIPRESENCIAIS – UBERLÂNDIA (MG)

Área de Saúde e Bem-estar

Curso	Período	Duração	Situação Legal	Vagas
Biomedicina	8 semestres	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário N142/21	2
Ciências Biológicas	8 semestres	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário N128/21	2
Educação Física	8 semestres	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário N080/18	3
Enfermagem	10 semestres	Noturno	Reconhecido pela Portaria nº 471 de 06/02/2022 (DOU 08/02/2022)	3
Farmácia	10 semestres	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário N142/21	3
Fisioterapia	10 semestres	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário N142/21	3
Fonoaudiologia	10 semestres	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128/21	2
Nutrição	8 semestres	Noturno	Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21	2
Terapia Ocupacional	10 semestres	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128/21	2

Área de Ciências Sociais, Jornalismo e Informação

Curso	Período	Duração	Situação Legal	Vagas
Jornalismo	8 semestres	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128/21	2

Publicidade e Propaganda	7 semestres	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128/21	2

Área de Educação

Curso	Período	Duração	Situação Legal	Vagas
Pedagogia	7 semestres	Noturno	Reconhecido pela Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	3

Anexo 2 – Documentos necessários para a efetivação da matrícula UNIUBE100

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio - 2º grau ou Diploma de Curso Profissionalizante – se for o caso;
- Documento de identificação Civil, preferencialmente o RG;
- CPF, caso o número não conste em um documento oficial;
- Título de Eleitor junto com o comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Quitação Eleitoral, somente para os candidatos que não possuírem o comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Quitação do Serviço Militar ou Dispensa;
- 1 foto 3x4, para confecção da carteirinha de acesso a biblioteca;
- Cartão de vacina atualizado, para os cursos da área da saúde;
- Documento de identificação Civil do **responsável legal**, preferencialmente o RG e CPF, para candidatos menores de 18 anos.

DOCUMENTOS PESSOAIS PARA ESTRANGEIROS NÃO NATURALIZADOS:

- Passaporte atualizado;
- CPF expedido no Brasil;
- RNE - Registro Nacional de Estrangeiros – Válido no mínimo, pelo tempo de duração do curso (exceção: para aqueles cujo visto seja permanente);
- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio- 2º grau e equivalência aos estudos brasileiros, se cursado no exterior;
- 1 foto 3x4, para confecção da carteirinha de acesso a biblioteca;
- Cartão de vacina atualizado, para os cursos da área da saúde.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O UNIUBE100

- Questionário Socioeconômico preenchido e assinado no momento da matrícula;
- Histórico Escolar do Ensino Médio que comprove a integralização em escola de rede pública, ou em caso de integralização em rede particular acompanhada de declaração de Usufruto da Bolsa Integral (original), se for o caso.

Comprovantes de TODOS os membros do grupo familiar, incluindo o candidato:

- Cópia do CPF e RG;
- Cópia da certidão de nascimento para menores de 18 anos que não possuam RG;
- Certidão de casamento (dos pais e/ou do candidato se for o caso);
- Comprovante de separação judicial, divórcio ou separação de corpos feita em cartório (caso um dos pais não participe do grupo familiar por este motivo);

- Caso haja União Estável deverá ser apresentado declaração que comprove a convivência, emitida em cartório;
- Certidão de óbito quando for o caso;
- Comprovante de residência;

Comprovantes de rendimentos de TODOS os membros do grupo familiar, incluindo o candidato:

- CARTEIRA DE TRABALHO original (atualizada) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (incluindo o candidato), mesmo para desempregados, aposentados, pensionistas, profissionais liberais, autônomos, trabalhadores informais e diretores de empresa e funcionários públicos;

  Cópia das seguintes páginas: da foto, da qualificação civil, do contrato de trabalho (mesmo em branco), do último contrato de trabalho e da próxima folha do contrato em branco;

- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pela agência do INSS, para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não possuem carteira de trabalho ou que não tiveram registro de contrato em sua carteira de trabalho nos últimos 12 meses;
- se assalariado, os três últimos contracheques;
- DECORE (Declaração Comprobatória de Rendimentos) dos três últimos meses assinada por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, relativo aos seguintes rendimentos: do trabalhador autônomo, do profissional liberal, do trabalhador no mercado informal, do produtor rural, do não assalariado, do recebimento de aluguéis;
- se diretor de empresa, comprovante de pró-labore dos três últimos meses e contrato social;
- apresentar declaração de inatividade da empresa, se for o caso;
- se aposentado, pensionista e/ou receber pensão alimentícia, comprovante de recebimento dos três últimos meses;
- comprovante de recebimento de seguro desemprego (se for o caso);
- declaração completa de imposto de renda pessoa física e/ou jurídica dos membros do grupo familiar que declarem renda;
- extratos bancários dos três últimos (conta corrente e/ou poupança).